SENTENÇA

Processo Digital n°: 1012358-39.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Maria Helena Zampietro

:

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

Trata-se de ação de Alvará proposta por Rogério Eduardo Elias representado por sua mãe e curadora Maria Helena Zampietro pleiteando autorização para o saque e/ou resgate de saldo de quotas do PIS em nome do incapaz, vez que o seu cartão encontra-se bloqueado.

O Ministério Público opina pelo acolhimento do pedido, dispensando a prestação de contas.

É o relatório. Decido.

Atendidas as formalidades legais, comprovado, por documentos, que a quantia pertence ao incapaz, com a anuência do Ministério Público, DEFIRO a imediata expedição de alvará autorizando o requerente Rogério Eduardo Elias, representado por sua mãe e curadora Maria Helena Zampietro, a proceder ao saque e/ou resgate integral do saldo das quotas do PIS, conforme requerido (página 08).

Expeça-se certidão de honorários em favor da Advogada nos termos do convênio DPE/OAB, para retida através do sistema SAJ.

Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e oportunamente, arquivem-se.

Ciência ao Ministério Público.

Publique-se. Intime-se.

Araraquara, 14 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA